



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008505/2023-98

**PARECER CEE/PI Nº 005/2023**

Opina pela convalidação dos estudos realizados dos alunos regularmente matriculados nas escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ (PI), nos cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, no regime presencial, no ano de 2019.

**PROCESSO CEE/PI Nº 217/2021**

**ASSUNTO:** Convalidação de Estudos

**INTERESSADO:** Escolas Municipais de Cabeceiras do Piauí – PI

**RELATOR:** Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Pelo Ofício nº 037/2021, de 23.09.2021, o Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Sr. José da Silva Filho, RG Nº 2.326.204 SSP/PI e CPF Nº 003.657.813 - 47, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, solicitam deste Conselho de Educação a convalidação dos estudos realizados pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental completo nas modalidades Regular e EJA. O período para convalidação refere-se ao ano letivo de 2019, ano em que expirou a concessão de autorização de funcionamento das escolas municipais por este CEE/PI.

Esclarecem os dirigentes que logo após esse ano, veio a pandemia da COVID-19, dificultando ainda mais o atendimento aos alunos. A SEMEC passou por muitas dificuldades para atender a rede municipal de ensino, reorganizando as escolas para o desenvolvimento das aulas online, para que não houvesse interrupção do período letivo e não prejudicar os estudantes.

**2. ANÁLISE E ENTENDIMENTO**

Pela Análise do Processo CEE/PI nº 217/2021, constata-se que todos os estudantes frequentaram as aulas no ano letivo de 2019, necessitando da convalidação dos estudos para prosseguimento em sua vida escolar de forma regularizada. A especificação abaixo quantifica os alunos por nível de ensino, sem especificar as escolas, cujo detalhe faz parte do processo ora analisado. Então vejamos:

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL EM 2019 = 1.615 ESTUDANTES

- Educação Infantil = 457 crianças
- Ensino Fundamental Regular = 1.130 alunos
- do 1º ao 5º ano = 670 alunos
- do 6º ao 9º ano = 460 alunos
- EJA: 1ª / 2ª / 3ª e 4ª etapas = 28 alunos

### III. CONCLUSÃO E VOTO

Pela situação vivenciada no Município de Cabeceiras do Piauí, este relator assim se posiciona: Voto pela Convalidação dos Estudos dos 1.615 alunos da rede municipal de ensino de Cabeceiras do Piauí, regularmente matriculados em 2019, sendo 457 da Educação Infantil; 1.130 do Ensino Fundamental na modalidade Regular e 28 na modalidade EJA.

Recomenda -se à Secretaria Executiva deste CEE/PI, que seja encaminhada ao setor competente da SEDUC/PI, cópia da Resolução que trata da matéria ora aprovada e da relação nominal dos estudantes de Cabeceiras do Piauí (PI), referente ao ano letivo/2019, constando no Processo Nº 217/2021, a fim de poderem autenticar seus documentos escolares, quando for o caso.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de janeiro de 2023.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 07/02/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA - Matr.1377240, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6561004** e o código CRC **F59D0473**.

---